



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 466/2017

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que elabore proposta legislativa objetivando que todo empreendimento imobiliário que tenha acima de 500 unidades habitacionais seja obrigatória à construção de uma creche e um consultório municipal para atender seus moradores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de abril de 2017.

DR. HERY KATTWINKEL  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a elaboração de proposta legislativa, objetivando que todo empreendimento imobiliário que tenha acima de 500 unidades habitacionais seja obrigatória à construção de uma creche e um consultório municipal destinada ao uso de seus respectivos moradores.

A referida proposta irá minimizar os gastos do Poder Público Municipal com a construção de novas unidades escolares e de saúde, já que com a implantação desse tipo de empreendimento torna-se necessário essas unidades para evitar grandes deslocamentos de seus moradores.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que haja estudos com o objetivo de que seja elaborada a proposta legislativa supramencionada.

